

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB
COORDENAÇÃO DE PESQUISA**EDITAL Nº 31, de 18 de setembro de 2025.**

O presente Edital dispõe sobre os procedimentos relativos à submissão de propostas para projetos de pesquisa nos eixos temáticos institucionais.

1. PREÂMBULO

A Diretoria Acadêmica do Centro Universitário UNDB, por meio da Coordenação de Pesquisa e do Núcleo de Pesquisa Científica (NUPEC), abre inscrições para interessados em apresentar propostas de projetos de pesquisa nos eixos temáticos institucionais.

O Centro Universitário UNDB, por meio das políticas institucionais descritas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), entende que as conexões estabelecidas entre ensino, pesquisa e extensão constituem uma educação capaz de enfrentar os desafios complexos do século XXI.

O desenvolvimento da pesquisa inspira-se na prática colaborativa de grupos que reúnem docentes e discentes para estudos e produções científicas de alta relevância. Mantendo essa essência e promovendo conexões entre áreas do conhecimento, espera-se, por meio deste propósito, impactar o mundo desenvolvendo pessoas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Este Edital tem como finalidade aprovar projetos de pesquisa para consolidar a excelência e a inovação acadêmica do Centro Universitário UNDB, por meio da investigação científica, potencializando seu relacionamento com o mercado.

2.1.1 Os projetos aprovados comporão o portfólio de Projetos de Pesquisa do Núcleo de Pesquisa Científica (NUPEC) com vigência no ano de 2025.

2.1.2 O presente Edital tem como objetivos:

- I - Fomentar o desenvolvimento de projetos, ações de pesquisa, visando a consolidação de grupos de pesquisa na Instituição.
- II - Estimular a participação de professores e estudantes em práticas interdisciplinares de pesquisa no âmbito institucional.
- III - Selecionar propostas de projetos de ações de pesquisa que possuam ligação com as temáticas presentes no Item 4.1.

3. DO PROGRAMA

3.1 O Centro Universitário UNDB tem como missão promover o conhecimento alicerçado em princípios éticos, científicos e tecnológicos. Dessa forma, o presente Edital destina-se a proposição de ações de pesquisa com foco nos eixos temáticos institucionais.

3.2 O Programa de Pesquisa: entende-se o que envolve pesquisa básica ou pesquisa aplicada utilizando o método científico para produzir conhecimento novo a partir de descobertas científicas, bem como o desenvolvimento, aperfeiçoamento ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços, sistemas ou modelos de negócios de caráter inovador e tecnológico.

3.3 Os candidatos ao Programa de Pesquisa devem estar cientes das condições previstas nesse Edital onde consta: (i) os requisitos para submissão de projetos de pesquisa pelo docente, (ii) os procedimentos de seleção, (iii) os compromissos do docente pesquisador e (iv) os procedimentos de acompanhamento de projetos aprovados. Todas as propostas submetidas devem atender às normas estabelecidas no presente Edital.

3.4 A Coordenação de Pesquisa é responsável pelo recebimento das submissões e encaminhamento ao Núcleo de Pesquisa Científica (NUPEC) para avaliação.

4. DA TEMÁTICA E DO PROPÓSITO

4.1 O presente certame tem como foco temas relacionados aos seguintes eixos institucionais de pesquisa:

- Aspectos Biopsicossociais da Saúde Humana
- Direitos Humanos e Internacional
- Mulher na Sociedade Contemporânea
- Cidades, Saneamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- Sistema Portuário
- Tecnologias Aplicadas

4.2 Este Edital tem como propósito promover, de modo interdisciplinar e interprofissional, ações de pesquisas em busca de soluções inovadoras para problemas sociais sobre a temática, envolvendo toda comunidade acadêmica do Centro Universitário UNDB.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo ocorrerá conforme etapas discriminadas no Quadro 1, Item 14.

6. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

6.1 Toda proposta de pesquisa a ser submetida neste edital deve apresentar, obrigatoriamente, um coordenador de projeto, ao qual deve ser atribuída a responsabilidade pela submissão da proposta e demais competências previstas neste Edital, preenchendo os seguintes requisitos:

- Estar vinculado à instituição;
- Ser membro de grupo de pesquisa cadastrado no NUPEC;
- Possuir currículo atualizado em **julho de 2025**, cadastrado na plataforma Lattes;
- Ter diploma de pós-graduação *stricto sensu*.

6.2 A submissão dos projetos acontecerá por meio do preenchimento e envio do formulário disponível no portal do Centro Universitário UNDB, o qual poderá ser acessado no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd6UhpANNxWHRDD_E23IDFikiXWTnVOKxoNDm1VOso-Jth3w/viewform?usp=header, obedecendo ao disposto no Item 14, Quadro 1.

6.3 A proposta de projeto, obrigatoriamente, deve se enquadrar nas temáticas descritas no Item 4.1 deste Edital, devendo ter no máximo 10 páginas, incluindo referências, conforme *template* disponibilizado em:

https://docs.google.com/document/d/1CQupXWmFFrbrCeQfoPJld62hF6gHZrPj/edit?usp=drive_link&oid=117764686275110681586&rtpof=true&sd=true

6.4 No momento da submissão da proposta, também deverá ser enviado o currículo Lattes do coordenador do projeto, declaração de vínculo a grupo de pesquisa cadastrado no NUPEC emitido pelo líder do grupo, bem como anexadas as comprovações dos itens a serem pontuados, conforme disposto no Anexo I.

6.5 A documentação e as informações prestadas pelo pesquisador/orientador são de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo o proponente que não fornecer documentação completa, correta e legível e/ou apresentar dados comprovadamente inverídicos ou que não estejam de acordo com as exigências deste Edital.

6.6 A verificação da documentação será realizada pela Comissão Avaliadora do certame.

6.7 Não serão aceitas substituições ou acréscimos de documentos pelo proponente após a submissão, nem mesmo durante o período de recursos.

6.8 Para pesquisas que envolvam seres humanos e/ou animais, é obrigatória a apresentação da comprovação de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) no momento da submissão da proposta nos termos deste Edital.

6.9 Em caso de pesquisa que **não** envolva seres humanos e animais, deverá ser apresentada uma declaração do pesquisador de que a pesquisa em questão não envolve seres humanos e/ou animais.

6.10 Caso o projeto de pesquisa aprovado neste Edital envolva seres humanos e/ou animais, será obrigatório apresentar a comprovação da aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) para a assinatura do Termo de Outorga, sendo o prazo máximo para essa comprovação de dois meses contados a partir da divulgação do resultado do processo seletivo.

6.11 Caso não seja apresentada a comprovação exigida no item 6.10, o projeto será automaticamente desclassificado, salvo nos casos em que a justificativa apresentada seja homologada pela Coordenação de Pesquisa.

6.12 Não será permitido que o mesmo docente coordene mais de um projeto no presente Edital ou contemplado por quaisquer outros Editais da UNDB.

6.13 No caso de mais de uma proposta enviada pelo mesmo docente, será avaliada apenas a última proposta submetida.

6.14 O termo de outorga deverá ser assinado conforme cronograma deste Edital.

6.15 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, ou após a data limite estabelecida no cronograma.

6.16 A Coordenação de Pesquisa não se responsabilizará por propostas não realizadas mediante a plataforma de submissão, bem como em decorrência de eventuais problemas de ordem técnica ou congestionamento das linhas de submissão.

6.17 O Centro Universitário UNDB disponibilizará os recursos financeiros para subsídio dos projetos de acordo com sua força institucional.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Os Projetos submetidos serão avaliados por Comissão Avaliadora, formada por membros do NUPEC e convidados, e a seleção dos projetos será realizada de acordo com critérios estabelecidos no Anexo I.

7.2 Os projetos e o currículo do proponente receberão notas produzindo um total de até 10 pontos. De acordo com a análise da Comissão Avaliadora, as propostas serão classificadas em ordem decrescente, conforme Anexo I.

7.3. Não será recomendada a proposta de Projeto que:

- I. Não atender às Diretrizes previstas no Regulamento de Pesquisa do Centro Universitário UNDB;
- II. A pontuação final da avaliação for inferior a 5,0;
- III. Não atender a qualquer termo deste Edital.

8. DOS RECURSOS INTERPOSTOS

8.1 O proponente do projeto poderá apresentar recurso aos resultados, exclusivamente via formulário eletrônico (<https://forms.gle/v2zRiQb5sDdut2tC8>), em prazo estabelecido no cronograma disposto neste Edital.

8.2 As solicitações de reconsideração da avaliação das propostas de projetos devem ser realizadas, no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma deste edital.

8.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos fora do prazo estipulado neste edital.

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1 Os coordenadores dos projetos de pesquisa aprovados neste Edital devem respeitar as atividades estipuladas e aprovadas no plano de trabalho e no termo de outorga.

9.2 A carga horária para o docente coordenador do projeto de pesquisa será de até 4 horas semanais para o desenvolvimento do projeto proposto, sendo que as mesmas serão outorgadas por meio de bolsas pelo Instituto Maria Izabel Rodrigues, considerando o acordo de cooperação celebrado entre a UNDB e o Instituto.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 Os projetos aprovados neste Edital poderão ter duração de até 6 meses, conforme aprovado em cronograma, podendo ser prorrogado por intervalos de mais 6 meses, contabilizando no máximo, 24 meses, mediante anuência da Coordenação de Pesquisa e do NUPEC.

11. ATRIBUIÇÕES DO BENEFICIÁRIO

11.1 Compete ao docente coordenador do projeto:

I – Orientar estudantes de Iniciação Científica nas distintas fases do trabalho;

II - Preparar e acompanhar os estudantes na elaboração de produções científicas e técnicas (resumos, artigos, relatórios, dentre outros), sendo corresponsável pelas mesmas;

III - Incluir o nome do Centro Universitário UNDB nas publicações oriundas do projeto aprovado;

IV - Submeter os resultados oriundos do projeto de pesquisa ao Encontro Científico da UNDB e acompanhar os estudantes na apresentação dos trabalhos.

12. DA IMPLEMENTAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES

12.1 Serão beneficiadas as propostas aprovadas e classificadas, respeitando-se a capacidade orçamentária e financeira destinada ao presente Edital.

12.2 O pagamento da bolsa referente às atividades de pesquisa será efetuado diretamente ao coordenador da proposta, mediante assinatura do termo de outorga.

12.3 O beneficiário deverá cumprir TODAS as obrigações previstas no presente Edital e normas correlatas, sobretudo apresentar Relatórios Técnicos (Parcial e Final) de atividades, em prazos definidos no Termo de Outorga.

12.4 O prazo para entrega do Relatório Final é de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa, sendo este prazo improrrogável.

13. DA INTERRUPÇÃO E SUSPENSÃO

13.1 A interrupção do termo de outorga ou suspensão do projeto pode ocorrer por solicitação do beneficiário à Coordenação de Pesquisa mediante justificativa.

13.2 A interrupção do termo de outorga ou suspensão do Projeto não desobriga os autores da entrega do relatório de suas atividades desenvolvidas e prestação de contas durante o período de execução do projeto.

13.3 A não apresentação dos Relatórios Parciais e Final, bem como demais documentos pertinentes, nos prazos estabelecidos no termo de outorga, ensejará a suspensão do benefício recebido, tornando o beneficiário impedido de concorrer a editais de qualquer natureza junto à UNDB até que se regularize a situação.

14. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA

14.1 O processo de seleção segue o cronograma de etapas apresentado no Quadro 1.

14.2 Todas as informações referentes a este Edital, bem como seus respectivos trâmites e resultados, serão disponibilizadas no Portal da UNDB, no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.undb.edu.br/editais>.

Quadro 1 – Cronograma

ETAPA	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Lançamento do Edital	18 setembro/2025	https://www.undb.edu.br/editais
Período para submissão das propostas	19 de setembro a 10 de outubro/2025	https://forms.gle/kjo3H3VgoGX5ZrYb9
Avaliação dos projetos	11 de outubro/2025 a 21 de outubro/2025	-
Divulgação do resultado preliminar	22 de outubro/2025	https://www.undb.edu.br/editais
Período de Recurso	23 e 24 de outubro/2025	https://forms.gle/V1GED6yotd9v51xi6
Divulgação do resultado dos recursos	27 de outubro/2025	https://www.undb.edu.br/editais
Divulgação do resultado final e portfólio de projetos aprovados	A partir de 31 de outubro/2025	https://www.undb.edu.br/editais
Assinatura do termo de outorga do docente coordenador	A partir de 05 de novembro/2025	

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este Edital submete-se às normas que regem a seleção e implantação de políticas de pesquisa, extensão e inovação tecnológicas do Centro Universitário UNDB.

14.2 Casos omissos serão decididos pela Diretoria Acadêmica do Centro Universitário UNDB.

São Luís (MA), 18 de setembro de 2025

GRACIANA
MARIA
RODRIGUES
CORDEIRO:5093
7162353

Assinado de forma
digital por GRACIANA
MARIA RODRIGUES
CORDEIRO:509371623
53
Dados: 2025.09.18
10:50:01 -0300

Graciana Maria Rodrigues Cordeiro
Diretora Acadêmica - UNDB

Manuela Ithamar Lima
Coordenadora do Núcleo de Pesquisa NUPEC - UNDB

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Edital 31/2025 para Projetos de Pesquisa

As propostas de projeto de pesquisa serão analisadas pela Comissão Científica.

Dois itens serão avaliados: o perfil do docente coordenador e o Projeto de Pesquisa.

A avaliação do item “perfil do docente coordenador” será baseada na produção científica e tecnológica e na formação de recursos humanos, conforme Currículo Lattes do proponente, sendo consideradas as informações atualizadas até a data de envio do projeto.

	ITEM	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
1	Titulação	Diploma de Doutorado: 0,5	0,5
2	Experiência e produção científica dos últimos 5 anos (de janeiro de 2019 a fevereiro de 2024)	Experiência em Orientações: TCC: 0,1 ponto/orientação Iniciação Científica: 0,2 ponto/orientação Líder de Grupo de pesquisa cadastrado no NUPEC: 0,1 ponto/grupo	0,5
		Projeto com fomento	0,5
		Artigos Publicados em Periódico Internacional ou Nacional (da área): Artigos completos publicados em periódicos Qualis A1 e A2: 0,5 ponto/cada Artigos completos publicados em periódicos Qualis A3 e A4: 0,4 ponto/cada Artigos completos publicados em periódicos Qualis B1 e B2: 0,3 ponto/cada Artigos completos publicados em periódicos Qualis B3, B4 e B5: 0,2 ponto/cada Artigos completos publicados em periódicos Qualis C ou sem Qualis: 0,1 ponto/cada Publicação em Congressos (máximo de 2 pontos): Artigos completos (com ISBN, ISSN ou DOI): 0,1 ponto/cada Trabalhos publicados em anais de eventos	2,0

		(com ISBN, ISSN ou DOI): 0,05 ponto/cada Publicação de livro científico Livro (com ISBN): 0,5 ponto/cada Capítulo de livro (com ISBN): 0,3 ponto/cada	
3	Produção tecnológica dos últimos 5 anos (junho 2020 a junho 2025)	Produção tecnológica	0,5
4	Proposta de Projeto	Formato: apresentação, redação, estruturação organizada. (0,5 ponto) Contextualização: a temática evidencia o contexto de surgimento da proposta científica, trazendo referências atuais e pertinentes? (0,5 ponto) Problema: o problema de pesquisa é relevante, original e está alinhado com os eixos de pesquisa do edital? (1,0 ponto) Objetivos: os objetivos de pesquisa são claros e possíveis de serem executados na vigência do projeto? (0,5 ponto) Quanto a justificativa: (1,5 ponto) Contribuições científicas e Relevância social: as contribuições do projeto são destacadas na proposta? (0,5 ponto) Impacto sobre o desenvolvimento regional e da UNDB: a proposta traz alguma contribuição ao desenvolvimento científico regional e da Instituição? (0,5 ponto) Inovação: A proposta de Pesquisa apresenta inovação? (0,5 ponto) Metodologia: o processo metodológico proposto é o mais indicado para o objetivo do Projeto? (1,0 ponto) Resultados esperados: os resultados esperados estão de acordo com os objetivos do Projeto? (0,5 ponto) Viabilidade temporal e econômica da execução das Atividades: Há viabilidade de tempo e recursos para a execução das ações previstas? (0,5 ponto)	6,0
NOTA MÁXIMA			10,0

Observações:

- A classificação dos periódicos será realizada com base nos estratos Qualis-CAPES (Quadriênio 2017-2020 disponível na Plataforma Sucupira).
- Durante a inscrição deverão ser anexados pelo proponente os comprovantes dos itens a serem pontuados.
- Será passível de exclusão desse certame o proponente que não fornecer documentação completa, correta e legível e/ou apresentar dados comprovadamente inverídicos ou que não estejam de acordo com as exigências deste Edital.
- Não serão aceitas substituições ou acréscimos de documentos pelo proponente após a submissão nem mesmo durante o período de recursos.

